



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

DECRETO N.º 102, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as comemorações natalinas e de ano novo;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 27, 28, 31 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 até as 12:00hs.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Municipal, Oficina da Garagem e Borracharia Municipal, Varrição de Ruas e Praças, Cemitério, Coleta de Lixo.

**§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação da DRS deverá trabalhar em sistema de plantões a ser definido por sua Administração.**

**§ 2º - Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para cada dia trabalhado durante os dias supra, sem prejuízo do salário ou de qualquer outra vantagem, a ser gozado dentro do exercício de 2.019."**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de novembro de 2018.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração